Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1529/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/16689/2013
PROTOCOLO	:	1449401
ÓRGÃO	:	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANIZIO SOBRINHO DE ANDRADE
CARGO DO ORDENADOR	:	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
CONTRATADA	:	JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA.
VALOR DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 108.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	:	2ª CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E DE TERMO ADITIVO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE – INSTRUMENTOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Tomada de Preços n.º 001/2013*, da formalização do *Contrato Administrativo nº 004/2013*, bem como da formalização do *1º Termo Aditivo de Prazo* ao pacto celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 21ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 27 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade *Tomada de Preços n.º 001/2013* e da formalização do Instrumento de *Contrato Administrativo nº 004/2013* celebrado entre a *Câmara Municipal de Paraíso das Águas / MS*, CNPJ/MF n.º 17.418.878/0001-44, por seu Presidente, Senhor Anizio Sobrinho de Andrade, CPF/MF n.º 322.343.331-72, como contratante, e, de outro lado, a Empresa *JRA Propaganda e Marketing Ltda*., CNPJ/MF n.º 03.975.604/0001-41,

representada pelo Senhor João Roberto Abuhassan, CPF/MF nº 065.471.501-78, como contratada, por atenderem às disposições contidas nas disposições legais vigentes, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, I e II, 121, I e II e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* do *1º Termo Aditivo de Prazo* ao *Contrato Administrativo nº 004/2013*, por guardar conformidade com o art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 27 de outubro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro-Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas